

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro caracteriza-se como o processo de ocultação e dissimulação de valores, bens e direitos obtidos ilegalmente. Mecanismos ilícitos são utilizados para incluir os valores, bens e direitos de origem criminosa no mercado, com a finalidade de aparentá-los como se fossem de origem lícita (limpos). É considerado ainda crime de lavagem o uso de dinheiro de origem criminosa com a finalidade de apoiar e financiar o terrorismo.

A legislação poderá responsabilizar, inclusive criminalmente, as empresas e seus colaboradores por atos ilícitos que sejam caracterizados como lavagem de dinheiro, razão pela qual repudiamos a prática de tais atos e cumprimos a legislação nacional, internacional e as regulamentações que tratam sobre esse tipo penal. É dever de todos conhecer a origem dos valores e dos bens recebidos ou adquiridos pela Empresa, além da gestão eficiente da sua destinação.

Desse modo, nas nossas transações é expressamente proibido:

- Praticar atos que tenham por objetivo a ocultação e dissimulação de valores, bens e direitos;
- Realizar pagamentos fracionados para a mesma pessoa, física ou jurídica;
- Realizar transações que resultem em pagamentos acima do preço de mercado;
- Realizar pagamentos em dinheiro em transações estranhas aos negócios;
- Contratar agentes intermediários (consultores e parceiros de negócios) que não sejam necessários ou estranhos aos interesses da Empresa.

